

ATA Nº 003/2013

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e treze, às oito horas, reuniram-se extraordinariamente, na sede do PREVMAR, os membros do Comitê de Investimento, Marinez Sartori Xavier, Arion Lemos Prestes, Gizela Libano Navarro Mazzochin, Heydee Marcie Queiroz Molossi e Roseli Bauer, mais os membros do Conselho Curador Idalina Spindola Soares, Marinez Sartori Xavier e Ludemar Solis Nazareth, para discutir a readequação da Política de Investimentos e direcionamento das receitas do PREVMAR, que foi decidido o seguinte: o valor das contribuições a receber do município será aplicado no artigo Art. 7º, inciso I, alínea "b" no banco do Brasil e como segunda opção na CEF, o valor de mais um menos R\$ 1.200,00 que foi decidido a aplicação em FIDC na CEF, até abertura do fundo de FIDC será aplicado no artigo 7º, Inciso IV na CEF. Quanto a Política de Investimentos a mesma será alterada da seguinte forma: o limite de aplicação no artigo 7º, inciso I, alínea "b" será de 50% passando o valor de 5% para o artigo 8º, inciso I, que o limite passará a 10%. Nada mais foi dito ou perguntado, eu, Roseli Bauer secretária ad hoc lavrei a presente ata, que vai por mim rubricada Roseli Bauer e assinada por todos os membros presentes à reunião.

Roseli Bauer,
Marinez Sartori Xavier, Ludemar Solis Nazareth,
Arion Lemos Prestes, Gizela Libano Navarro Mazzochin,
Heydee Marcie Queiroz Molossi, Idalina Spindola Soares,
Marinez Sartori Xavier, Ludemar Solis Nazareth